



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/69261 - Documento Eletrônico

ADITIVO Nº 159/23-AS TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/23-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E A SENDPAX VIAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, pelo Corregedor Geral da Justiça, DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO e o pelo Corregedor das Comarcas do Interior, DES. EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.016.280/0001-91, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 869 – Centro, CEP: 80060-010, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 940.044.042-15, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/69261, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializado de fornecimento dos serviços de agenciamento de viagens para o fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS e INTERNACIONAIS, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tais como: cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso com entrega de bilhetes, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 08/23-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 13 de janeiro de 2024 até 12 de janeiro de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

TATIANY
DE BRITO
RAMALHO
:9690050

Assinado de forma
digital por TATIANY
DE BRITO
RAMALHO
Dados: 2023.11.29
11:35:35 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/69261 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado é de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) anuais, constando do Plano Plurianual - PPA da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei de Orçamento Anual - LOA, na seguinte Dotação Orçamentária das Corregedorias do Poder Judiciário do Estado da Bahia: Unidade Orçamentária: 2.04.102 | Unidade Gestora: 0001 | Projeto/Atividade: 02.061.323.4391 e 02.061.323.4027 - Correição e Fiscalização de Serviço Judiciário das Comarcas de Entrância Final e Correição e Fiscalização de Serviço Judiciário das Comarcas de Entrância Inicial e Intermediária, respectivamente | Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção | SubElemento 33.01 - Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguros e 33.05 - Passagens para o Exterior, Taxas de Embarque e Seguros | Fonte: 120 de fls. 537 do PA nº TJ-ADM-2022/69261.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2023.

TATIANY DE BRITO RAMALHO
9690050
Assinado de forma digital por TATIANY DE BRITO RAMALHO:9690050
Dados: 2023.11.29 11:35:57 -03'00'

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

NILSON SOARES CASTELO
BRANCO:11057190578
Assinado de forma digital por NILSON SOARES CASTELO
BRANCO:11057190578
Dados: 2023.12.13 16:46:33 -03'00'

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

JOSE EDIVALDO ROCHA
ROTONDANO:20804431515
515
Assinado de forma digital por JOSE EDIVALDO ROCHA
ROTONDANO:20804431515
Dados: 2023.12.06 16:34:14 -03'00'

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Corregedor Geral Da Justiça

EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR:1704982
Assinado de forma digital por EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR:1704982
Dados: 2023.12.11 14:04:34 -03'00'

Des. EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR
Corregedor das Comarcas do Interior

Assinado de forma digital por SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO:94004404215

SENDPAX VIAGENS LTDA.

SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO
CPF nº 940.044.042-15

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.

2. _____
CPF n.